

517
C

matricula

9.173

ficha

01

Benfeitoria

Jundiaí, 10 de outubro de 1977

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, sob nº 3, da quadra 10 do Jardim América, Bairro do Moisés, nesta cidade, com área de 244,00m²., medindo 15,80m. de frente para a Rua Quatro, por 20,00m. da frente aos fundos, de um lado onde confronta com o lote 2; 26,50m. de outro lado onde confronta com o lote 4 e 5,50m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22. **PROPRIETÁRIOS:** LEME S/A - COMERCIO E INDUSTRIA, CGC. 60.831.765/001-03, com sede em São Paulo. **TITULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 76.650, da 1ª Circ. de Jundiaí. Jundiaí, 10 de outubro de 1.977. Oficial, *Belio Mendes Ribeiro*

R.1/9.173 - Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 26 de agosto de 1.977, fls. 66, livro 67, pelo Tabelião nato de Itupeva, o imóvel desta matrícula foi adquirido por LUIZ HENRIQUE BALSAN PORTO, economista, casado na comunhão de bens com MARIA HERMINIA SUDATTI PORTO, residentes nesta cidade, por compra feita à proprietária supra qualificada, pelo preço de Cr\$40.000,00, sem condições. Jundiaí, 10 de outubro de 1.977. Oficial, *Belio Mendes Ribeiro* paulo

R.02;- VENDA E COMPRA.- Pela escritura lavrada aos 13 de novembro de 1.991, livro nº 653, fls. 129, do 1º Tabelionato local, os proprietários, LUIZ HENRIQUE BALSAN PORTO, RG. nº 4.114.573-SP., c/c nº 185.923.098-91, economista e s/m. MARIA HERMINIA SUDATTI PORTO, RG. nº 4.207.999-S.P., inscrita no CPF. sob nº 820.744.298-00, professora, brasileira, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes à rua Expedicionário Antoino Carlos Ferreira, 300, Centro, Jaraguá do Sul SC, venderam o imóvel desta matrícula a CLAUDEMIR PEDRO DO NASCIMENTO, RG. nº 19.116.

(VIDE VERSO)

matrícula

-9.173-

ficha

-1-

verso

744-SSP/SP., cic nº 079.622.378-56, torneiro mecânico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com FATIMA ISABEL EICHENBERGER DO NASCIMENTO, RG 14.987.130-SP., cic nº 037.454.258-98, do lar, brasileiros, residentes na rua Maranhão, 300, Várzea Paulista, pelo preço de Cr\$1.000.000,00 - (VV Cr\$1.132.615,70-UFESP/17.1.92). Micr nº 113105 Jundiaí, 23 de janeiro de 1.992. A escr. autª Luiz (Aurea Sereguin Erbeta).

AV.03.-CADASTRO.- Contribuinte cadastrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí sob nº 28.007.003-3. Jundiaí, 23 de janeiro de 1.992. A escr. autª., Luiz (Aurea Sereguin Erbeta).

R 04 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 25 de agosto de 2003, Livro 774 fls. 351,352 pelo Primeiro Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **LENIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG n. 7.386.994-SSP/SP, CPF n. 804.552.048-53, residente nesta cidade, na Rua das Dálias, n. 41, Jardim Novo Mundo, por compra feita aos proprietários **CLAudemir Pedro do Nascimento** e sua mulher **FÁTIMA ISABEL EICHENBERGER DO NASCIMENTO**, já qualificados, pelo preço de R\$ 10.000,00. Microfilme número 197.340. Jundiaí, 17 de setembro de 2003. Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

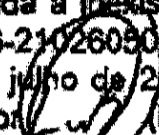
AV 05 - ALTERAÇÃO/LOGRADOURO - Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 27 de junho de 2006, por Ivan Clementino, instruído com certidão expedida aos 23 de maio de 2006, pela Prefeitura do Município de Jundiaí-SP, procede-se esta para constar que a **RUA QUATRO** do imóvel desta matrícula, passou a denominar-se **RUA CARMELA NANO**, de acordo com o Decreto n. 7.618/1984, isenta de custas e emolumentos. Microfilme n. 222.083. Jundiaí, 06 de julho de 2006. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e averbado por Luiz (Leandro Michel Bressan, escrevente).

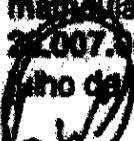
AV 06 - CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento citado (AV 05), instruído com habite-se n. 302/2006 (proc. 12.075/1992) e certidão, datados de 23 de maio de 2006, ambos expedidos pela Prefeitura do Município de Jundiaí-SP, procede-se esta para constar que sobre o imóvel desta matrícula, foi construído um prédio residencial com 278,98m² de área construída, sendo no pavimento inferior 72,68m²; pavimento térreo 103,15m² e no pavimento superior 103,15m², que recebeu o n. **181 DA RUA**
(continua na ficha n. 02)

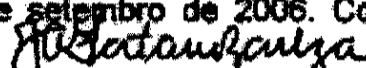


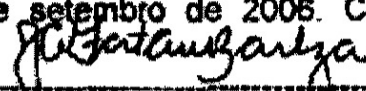
9.173

02

CARMELA NANO, com custo da obra real estimada em R\$ 111.600,00 (CUB/MAIO/06 R\$ 266.584,91), tendo sido comprovada a inexistência de débitos previdenciários pela certidão do INSS sob n. 088322006-21026050, emitida aos 27 de junho de 2006. Microfilme n. 222.083. Jundiaí, 06 de julho de 2006. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).


AV 07 - RECADASTRO - Nos termos do requerimento citado (AV 05), o imóvel desta matrícula encontra-se recadastrado na Prefeitura do Município de Jundiaí sob n. 22.007.9003. Isenta de custas e emolumentos. Microfilme n. 222.083. Jundiaí, 06 de julho de 2006. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).


R 08 - VENDA E COMPRA - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, Sistema Financeiro da Habitação-SFH, Carta de Crédito SBPE, com utilização do FGTS dos devedores fiduciários, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, aos 04 de setembro de 2006, o imóvel desta matrícula foi adquirido por 1) **MARCELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09.03.1977, médico, RG n. 28.736.632-7-SSP/SP, CPF n. 265.845.718-90 e 2) **CAROLINA PINHEIRO ALVES VINCENZI**, brasileira, solteira, nascida em 11.01.1979, enfermeira, RG n. 26.843.565-0-SSP/SP e CPF n. 263.244.598-10, domiciliados na Rua Maestro Francisco Farina, 55, nesta cidade, por compra feita a proprietária **LENIRA GONÇALVES**, já qualificada, pelo preço de R\$ 255.000,00, sendo utilizados R\$ 3.587,52 do saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores. Microfilme 223.836. Jundiaí, 12 de setembro de 2006. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).


R 09 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato citado (R 08), o imóvel desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, devidamente representada, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos proprietários 1) **MARCELO TEIXEIRA** e 2) **CAROLINA PINHEIRO ALVES VINCENZI**, já qualificados, no valor de R\$ 204.000,00, a ser amortizado em 240 parcelas mensais, com taxa de juros mensal de 0,948879% e anual efetiva de 12,0000%, vencendo o primeiro encargo mensal de acordo com a cláusula quinta do contrato, e foi estipulado prazo de carência de 60 dias contados do vencimento do 1º encargo mensal vencido e não pago, nos termos do art. 26 parágrafo 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 255.000,00. Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido título. Microfilme número 223.836. Jundiaí, 12 de setembro de 2006. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).


9.173

02

AV 10 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 326.340, em 30/12/2013. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, contrato n. 10128153500, firmado na cidade de São Paulo, SP, aos 28 de novembro de 2013, é a presente para constar o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do, no valor de R\$ 204.000,00. Jundial, 13 de janeiro de 2014. Conferido por Cesar Formis Neto. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).-----

R 11 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 326.340, em 30/12/2013. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 10), os proprietários 1) MARCELO TEIXEIRA 2) CAROLINA PINHEIRO ALVES VINCENZI venderam este imóvel a NELSON JOSÉ MARCIANO, brasileiro, bancário aposentado, RG n. 11.936.298-3 - SSP/SP, CPF n. 007.246.548-44, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, e sua mulher SONIA APARECIDA HIDALGO MARCIANO, brasileira, bancária, RG n. 12.622.010-4 - SSP/SP, CPF n. 007.785.108-08, residentes e domiciliados na Rua Flavio Rossi, n. 85, Vila Maria Luiza, nesta cidade, pelo preço de R\$ 500.000,00. Emitida DOI. Jundial, 13 de janeiro de 2014. Conferido por Cesar Formis Neto. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).-----

R 12 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 326.340, em 30/12/2013. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 10), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida aos proprietários NELSON JOSÉ MARCIANO e s/m SONIA APARECIDA HIDALGO MARCIANO, no valor de R\$ 236.750,00, a ser amortizado em 297 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 28 de dezembro de 2013, com taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 705.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundial, 13 de janeiro de 2014. Conferido por Cesar Formis Neto. Registrado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).-----

AV 13 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Protocolo n. 353.932, em 29/08/2015. Nos termos do requerimento firmado em São Paulo, SP, aos 20 de janeiro de 2016, instruído com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), é a presente para constar a consolidação da propriedade em nome da fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, pelo valor de R\$ 622.892,50, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Jundial 23 de fevereiro de 2016. Conferido por Edson Alexandre Galera. Averbado por  (Gabriela da Luz Souza, escrevente).#